



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Segunda CD deste TJD no dia 8 de junho 2026:

1) Processo Nº 016/2026 – DENUNCIADO- Kaleb Marques Malveira (Atl. Amador Greval): Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Tiago Lucena

RESULTADO: O atleta foi absolvido por unanimidade. O tribunal entendeu que a expulsão automática bastou como penalidade. Não foi requerido acórdão.

2) Processo Nº 018/2026 – DENUNCIADO- Miguel Noberto de Oliveira (Atl. amador Legião) Ronie Cleiton Pereira de Oliveira (Massagista Legião) Reginaldo Xavier Cardoso (Trei. Goleiros Brazlândia); Art. 254 do CBJD Art. 243-F, §1º, do CBJD. Art. 243-F, §1º, do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Fabrício Magalhães

RESULTADO: O tribunal converteu suspensões em advertências para o atleta, massagista e treinador de goleiros. As condutas foram consideradas leves. Não foi requerido acórdão.

3) Processo Nº 020 /2026 – DENUNCIADO- Sobradinho/DF: Tipificação: Art. 191, III, 206, do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Gustavo Amaral

RESULTADO: O relator Gustavo Amaral votou pela procedência da denúncia, fundamentando-se na súmula da partida e nos relatórios da arbitragem, que gozam de presunção de veracidade. Foi aplicada a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

multa de R\$ 2.000, com prazo de 7 dias para pagamento, devido à falta de provas da alegação de força maior e à reincidência do clube em infrações semelhantes. O colegiado acompanhou o voto do relator por unanimidade. Foi requerido acórdão.

Brasília 8 de junho de 2026


BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF
